



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Edital de Pesquisa Translacional em Doenças
Determinadas Socialmente

Chamada para submissão de propostas N° 5/2024

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 5 (2024)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), faz saber por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos de todas as Unidades, e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

A proposta desta chamada está de acordo com a agenda prioritária do Ministério da Saúde para o enfrentamento das doenças determinadas socialmente, cujas causas e desfechos são influenciados por fatores sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos.

O prazo final para envio de projetos é dia 08 de novembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília). O formulário de preenchimento estará disponível em <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> a partir de 18 de outubro de 2024 (ver cronograma detalhado no item 8).

1. OBJETIVO

Esta chamada tem como objetivo selecionar propostas, no contexto de doenças de relevância em Saúde Pública, que busquem estratégias para o combate às Doenças Determinadas Socialmente apoiando projetos voltados para doença de Chagas, Leishmaniose, Malária, Hanseníase, Oncocercose, Tracoma, Filariose, Hidatidose, Esquistossomose, Tuberculose,

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br

Histoplasmose, Criptococose, HIV, HTLV, Leptospirose Hepatites, Sífilis, Angiostrongilíases e Esporotricose.

Serão valorizadas as propostas que se apresentarem de formas interdisciplinares e integradoras, isto é, que combinem diferentes áreas/abordagens e/ou grupos de pesquisa/pesquisadores de diferentes Unidades/Escritórios da Fiocruz/Instituições parceiras.

Serão avaliadas propostas nos seguintes eixos:

Eixo 1. Pesquisa e geração de conhecimento

a) Biologia do patógeno, ciências ômicas, patogênese, imunologia, relação patógeno-hospedeiro-vetores, determinantes de gravidade clínica na saúde humana.

b) Epidemiologia, determinantes socioambientais e econômicos e aspectos

clínicos: avaliação ou proposição de abordagens, intervenções e/ou políticas públicas voltadas à vigilância, controle e/ou prevenção e promoção da saúde.

Interdisciplinares/
integradoras

Serão apreciadas na avaliação propostas em colaboração com características interdisciplinares e integradoras

Eixo 2. Desenvolvimento e Inovação

a) Desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, serviços, processos, aplicativos ou protocolos de manejo clínico, com impacto e direta aplicação ao SUS.

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização e inclusão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual. Nesse sentido poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) do projeto:

i. Servidores(as) ativo(a)s, com atuação em pesquisa do quadro da Fiocruz com doutorado em atividade de pesquisa

ii. Servidores(as) aposentado(a)s e/ou na condição de pesquisadores(as) voluntário(a)s, desde que integrem cadastrado na base de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, possuam doutorado e produção técnica ou acadêmica relevante e compatível com as áreas associadas ao projeto a ser submetido.

Ações Afirmativas

Tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres.

Documento de referência: [Programa de Ações Afirmativas do Governo Federal, 2023](#)

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o apoio a esta chamada integram o orçamento da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e serão repassados ao proponente pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

O valor total disponível para esta chamada é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) distribuídos nos diferentes eixos, conforme o quadro abaixo:

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br

Eixos		Valor*
I.	Pesquisa e Geração de Conhecimento	Até R\$ 3.500,000
II.	Desenvolvimento e Inovação	Até R\$ 2.000,000

*Nos casos em que o valor total dos recursos destinados aos projetos aprovados dentro de cada eixo não for alcançado, o saldo restante poderá ser transferido para outro eixo de acordo com o resultado das avaliações da comissão.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

Não há um limite por projeto, o orçamento será avaliado criteriosamente segundo a justificativa, a atual infraestrutura, a real necessidade e alinhamento aos objetivos e cronograma.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 17 meses a partir da primeira liberação de recursos.

Ao término da vigência indicada neste edital os recursos remanescentes serão bloqueados não havendo possibilidade de prorrogação.

5. PROPOSTAS

As submissões deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 23h59 do horário de Brasília do dia 08 de novembro de 2024.

Atenção!

Os projetos deverão contar com a colaboração de um coordenador adjunto que atenda aos critérios do item 2 - A quem se destina.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br

A submissão de proposta será realizada de acordo com o estabelecido no item 8 - cronograma, e conforme [modelo de formulário de submissão](#).

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

a. **Material de consumo** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico);

b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo

empregatício. Assim, os trabalhadores envolvidos na execução do projeto não terão. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;

c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades e não poderão ultrapassar 30% do valor total solicitado no projeto. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso. Não será permitida a concessão de bolsas a

Atenção!

O orçamento deverá refletir as atividades propostas no cronograma

Atenção!

A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 30% do valor total solicitado para o projeto.

estudantes em atividade de graduação, mestrado ou doutorado ou a pessoas que já tenham bolsas implementadas por qualquer outro programa, interno ou externo à Fiocruz;

- d. **Pessoa jurídica - serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação;
- e. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem desde que esteja relacionado a atividade do projeto com exceção de treinamentos, estágios e participação em congressos; e
- f. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

Atenção!

É vedada a concessão de bolsas de graduação ou pós-graduação.

- b. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de

- administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Treinamentos, estágios e participação em congressos;
 - d. Pagamentos de artigos e taxas de publicação em revistas indexadas;
 - e. Despesas com pessoas físicas e jurídicas relacionais à propriedade intelectual;
 - f. Bolsas para servidores da Fiocruz;
 - g. Bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação; e
 - h. Equipamentos e material permanente.

Atenção!

Treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos e participação em congressos não serão financiados neste Edital

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite*
Lançamento da chamada	14.10.2024
Início de submissão dos projetos	18.10.2024
Fim da submissão dos projetos *	08.11.2024
Divulgação dos projetos homologados	13.11.2024
Submissão de recurso da homologação*	Até 14.11.2024
Resultado do recurso da homologação	22.11.2024
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	10.12.2024
Início da submissão de recursos	10.12.2024
Fim da submissão de recursos*	Até 11.12.2024
Resposta aos ajustes solicitados*	Até 11.12.2024
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	17.12.2024
Implementação dos projetos	A partir de 13.01.2025

*Os prazos se esgotam às 23h59 das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores que se enquadrem nas especificações detalhadas no item 2 desta chamada;
- b. O coordenador e o coordenador adjunto, ambos obrigatoriamente servidores da Fiocruz, podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e outra como equipe;
- c. Pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- d. A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 30% do valor total solicitado para o projeto;
- e. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- f. Aderência ao edital em conformidade aos formulários;
- g. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores ad hoc nos projetos submetidos;
- h. Não serão aceitas propostas de projetos iguais ou semelhantes em editais vigentes do Programa Inova; e
- i. Caso haja alguma pendência do coordenador e/ou coordenador adjunto com o Programa Inova e/ou Fiotec (ex: prestação de contas, não envio do relatório, etc) a proposta será desclassificada.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Etapa I - Análise e avaliação

Os projetos serão avaliados por pelo menos um revisor *ad hoc*, cujos comentários serão considerados pela Comissão Avaliadora. Esta será composta por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos que, em consenso, avaliarão a recomendação ou não de financiamento do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação
Aderência aos objetivos da Chamada
Mérito Científico
Considera-se a originalidade da abordagem do projeto, a sua diferenciação em relação a abordagens existentes e sua capacidade de produzir os resultados esperados e aplicabilidade ao SUS;
Aderência os objetivos do edital
Serão incentivados projetos concebidos em rede, com a participação tanto na equipe quanto nas coordenações de diferentes unidades da Fiocruz
Interdisciplinaridade, isto é, a proposta deve ser construída a partir da abordagem do agravo sob a ótica de diferentes disciplinas científicas e de forma complementar, ampliando a visão sobre o problema e as possíveis soluções
Equipe
Coordenadores e equipe dedicados ao projeto, incluindo colaboradores internos e externos com capacidade técnica para execução da proposta, apresentando especificações claras da contribuição de cada integrante
Diversidade: São incentivadas a submissão de propostas que incluam em sua equipe, pessoas que se autodeclaram e que pertençam a grupos sociais que são, ou foram, discriminados na sociedade ou encontram-se em situação de vulnerabilidade e desigualdade, ocupando preferencialmente lugar de liderança no projeto.
Exequibilidade
Cronograma físico e financeiro exequível, adequado às atividades propostas e coerente com o resultado esperado no tempo previsto.
Metodologia coerente aos objetivos do projeto.
Orçamento dentro da capacidade de execução do projeto.
Infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os proponentes também serão informados pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

Etapa II - Ajustes dos Projetos

Para os projetos cuja aprovação estiver condicionada a ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos términos de cada etapa desta chamada.

Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br

cronograma estabelecido pelo edital. Qualquer outro meio de interposto diferente do sistema não será considerado.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação na avaliação parcial de 9 meses.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br

- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação.
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Pesquisa Translacional em Doenças Determinadas Socialmente/Programa Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz.**
- c. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e questões correlatas, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades ou a Coordenação de Gestão Tecnológica - Gestec na ausência de NIT.
- d. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.
- e. Os dados do projeto, até seis meses após o seu encerramento, deverão ser depositados no Repositório Arca Dados da Fiocruz (<https://dadosdepesquisa.fiocruz.br/>), de acordo com a Política de Gestão, Compartilhamento e Abertura de dados para a pesquisa da Fiocruz (<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/46408>). O acesso

aos dados pode ser restrito, embargado ou aberto, a critério do coordenador, e de acordo com a natureza da pesquisa.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. O monitoramento do projeto será realizado pela coordenação do Programa de Pesquisa Translacional/PPT por meio de gerenciamento de projetos, reuniões de acompanhamento e relatórios técnicos e orçamentários;

- c. Poderão ocorrer seminários de início e acompanhamento e avaliação durante a vigência dos projetos;
- d. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 9 meses da execução do projeto, antes da liberação da segunda parcela financeira, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;
- e. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade; e
- f. Quando solicitado, o coordenador do projeto deve providenciar a gravação de vídeos sobre sua pesquisa. Os vídeos devem ser curtos e podem ser realizados pelo coordenador ou por qualquer membro da equipe do projeto.
- g. Os coordenadores de projetos aprovados se comprometerão a responder as consultas do Programa Inova sobre andamento e resultados da proposta durante sua vigência e até cinco anos depois de seu encerramento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail dds.inova@fiocruz.br.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
dds.inova@fiocruz.br